



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 10/18 do PL nº 16/18 e Pregão Presencial nº 11/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços eventual e futura de brigadistas, equipe de apoio, locação de banheiros químicos, barracas, gradil, fechamentos e tendas para eventos promovidos pelas secretarias do Município de Igaratinga/MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 23/04/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 13/18 do PL nº 27/18 e Pregão Presencial nº 15/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de pães para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 23/04/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 35/18, Pregão Presencial nº 19/18 e Registro de Preço nº 16/18, do tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para atender o programa merenda escolar. Abertura dia 09/05/2018 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas – 70, 97, 105, 106 e 107. **O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br.** Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 23/04/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1LT MARCA QUATA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/18

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Megadec Distribuidora LTDA-EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 04/18, firmado aos 05 de março de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item Leite Longa Vida Integral 1LT marca Quata, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 004/18, Processo Licitatório nº 007/18, passa para o valor de:

- Leite longa vida integral 1LT marca Quata: de R\$2,29 para R\$2,65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 24 de Abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Diego Augusto Rodrigues Alves
MEGADEC DISTRIBUIDORA-EPP
CONTRATADO

1. Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2. Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME

CONSIDERANDO, erro material ocorrido no preenchimento do valor total dos serviços contratados com a empresa Flat Engenharia e Construções Ltda. – ME, constante da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2017, de 14/03/2018, vem apresentar rerratificação, para:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do valor de R\$4.404,78 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), passando o valor do Contrato para R\$203.762,79 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do valor de R\$4.404,78 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), passando o valor do Contrato para R\$203.752,79 (duzentos e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DA CONSOLIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Por este instrumento, feita a devida correção conforme acima exposto, as partes ratificam e consolidam o 1º Termo Aditivo, conforme Cláusulas e Condições a seguir:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 174/2017, firmado aos 29 de setembro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

CONSIDERANDO que a planilha utilizada para a apuração do valor do contrato estava prevendo a execução de serviço já executado pela primeira colocada no processo licitatório, “WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME”, referente à colocação de “placa de obra em chapa de aço galvanizado”, cujo valor executado foi na ordem de R\$908,10 (novecentos e oito reais e dez centavos).

CONSIDERANDO que há serviços previstos na planilha que não serão mais executados referentes a construção de um “barracão de obra para alojamento/escritório”, pois ao lado da obra a prefeitura dispõe de um cômodo que atende ao especificado na planilha, cujo custo que estava previsto é de R\$3.496,68 (três e mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CONSIDERANDO que do total da obra objeto do contrato administrativo no valor de R\$208.157,57 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a empresa WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, já havia executado o percentual de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente a R\$7.984,39 (sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente aos itens “2.13.” de execução do “contra piso de concreto armado” e “1.1.” de instalação de “placa de obra em chapa de aço galvanizado”.

CONSIDERANDO que o serviço executado pela empresa WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. item “2.13.” deverá ser demolido uma vez que não executou o “polimento (10 cm) dosado para 20 MPA incluindo material, formas e 60 kg de aço CA-50, incluindo mão de obra p/ corte dobragem montagem e colocação de formas, para recebimento do piso vinílico” a tempo e modo, impossibilitando o seu reaproveitamento, não sendo mais possível a instalação do piso vinílico no estado em que o contra piso de concreto armado se encontra.

CONSIDERANDO que a empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME deverá realizar em sua totalidade o item “2.13 CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO (10cm) DOSADO 20 MPA INCLUINDO MATERIAL FORMAS E 60 KG DE AÇO CA-50 INCLUINDO MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PARA RECEBIMENTO DO PISO VINÍLICO”, pelo mesmo valor do contrato firmado com a empresa vencedora, primeira colocada, no importe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018

de R\$10.255,49 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), inclusive demolindo a parte já executada.

CONSIDERANDO que conforme Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 135/2016 firmado entre a empresa WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME, primeira colocada, e o Município de Igaratinga, a empresa deixaria de receber o valor correspondente aos 3,84% dos serviços já executados.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo foi pactuado pelo lance original dado pela empresa vencedora, primeira colocada na licitação, no valor de R\$208.157,57 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CONSIDERANDO o requerimento, planilha orçamentária e as justificativas encaminhadas e apresentadas pela Eng^a Juliana Maciel Marinho, CREA-MG 202.696.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do valor de R\$4.404,78 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), passando o valor do Contrato para R\$203.752,79 (duzentos e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME se obriga a realizar, em sua totalidade, o item “2.13 CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO (10cm) DOSADO 20 MPA INCLUINDO MATERIAL FORMAS E 60 KG DE AÇO CA-50 INCLUINDO MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PARA RECEBIMENTO DO PISO VINÍLICO”, pelo valor mesmo valor do contrato firmado com a empresa vencedora, primeira colocada, no importe de R\$10.255,49 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), inclusive deverá demolir a parte já executada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 24 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Cássio Tomé Alves Ferreira
Flat Engenharia e Construções Ltda. - ME - CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

Declaração de Conformidade:

Declaro para os devidos fins, que a presente rerratificação ao 1º Termo Aditivo atendeu a todos os dispositivos constantes da legislação em vigor, em especial à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à sua forma de publicação.

Igaratinga, 24 de abril de 2018.

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

OAB/MG 142.348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O **PREGÃO Nº - 11/18** de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **contratação de empresa para prestação de serviços eventual e futura de brigadistas, equipe de apoio, locação de banheiros químicos, barracas, gradil, fechamentos e tendas para eventos promovidos pelas secretarias do Município de Igaratinga/MG.**

Para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO:**

GANHADOR DOS ITENS: 01 E 02. BRIGADA DE INCENDIO BH LTDA - ME - CNPJ Nº - 17.865.599/0001-29

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$29.880,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 03, 04, 05, 06 E 07. M.F. EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº - 07.783.659/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$96.980,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Igaratinga, 23 de Abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O **PREGÃO Nº - 13/18** de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **aquisição eventual e futura de pães para atender o programa merenda escolar**.

Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO:**

GANHADOR DOS ITENS: 01 E 02.

D M COSTA PADARIA, CNPJ Nº - 19.952.230/0001-89

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Igaratinga, 23 de Abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.468, DE 24 ABRIL DE 2018

Denomina ruas do Bairro Novo Progresso, em Igaratinga – MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do Bairro Novo Progresso, passam a denominar-se:

- 1) Atual Rua A: Rua Girassol
- 2) Atual Rua B: Rua Hortência
- 3) Atual Rua C: Rua Azaléia
- 4) Atual Rua D: Rua Jasmim
- 5) Atual Rua E: Rua Violeta
- 6) Atual Rua F: Rua Lírio
- 7) Atual Rua G: Rua Margarida

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 24 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 766 – Ano IV – 24/04/2018